Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
CNPJ: 18.937.780/0001-66
Rua: Etelvino Sales, SN – Centro –
CEP: 59.730-000 – Olho D'água do Borges-RN

PORTARIA Nº 012/2016 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 25 de Outubro de 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014, ao Sr. **EDSON DIAS DE QUEIROGA**, matrícula n° 000007, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, portador da cédula de identidade n° 222.317 ITEP/RN, inscrito no CPF n° 156.734.644-87, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R$ 1.188,00 (mil, cento e oitenta e oito reais), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art. 53 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R$ 880,00.
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R$ 308,00.

- Valor do Benefício: R$ 1.188,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Maria de Fátima Maia Sales
MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em 01 / 11 / 2016